



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA NORMATIVA Nº 5/2020/PROPG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a apreciação de propostas e alterações em cursos de pós-graduação lato sensu na Universidade Federal de Santa Catarina.

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução Normativa Nº 15/2011/CUn, de 13 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º O projeto de criação de curso de pós-graduação *lato sensu* deverá ser aprovado mediante parecer consubstanciado e apreciado pelo Colegiado do Departamento de origem do projeto e homologado pela Câmara de Pós-Graduação.

§ 1º Caso a proposta de curso tenha origem em Unidade de Ensino, o Conselho da Unidade deverá aprovar o parecer consubstanciado para homologação na Câmara de Pós-Graduação.

§ 2º As solicitações de prorrogação da data de início e de término de curso de pós-graduação *lato sensu* deverão ser apreciadas pela Divisão de Controle Acadêmico *Lato Sensu* e homologadas pela Câmara de Pós-Graduação para emissão da respectiva resolução.

Art. 2º As alterações na proposta pedagógica de curso de pós-graduação *lato sensu* deverão ser aprovadas pelo Colegiado do curso e homologadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Parágrafo único. A Divisão de Controle Acadêmico *Lato Sensu* emitirá parecer para homologação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação em solicitações de alteração de:

- I – coordenação do curso;
- II – cronograma de curso;
- III – oferta de disciplina;
- IV - carga horária de disciplina;
- V – professor responsável de disciplina;
- VI - professor orientador de trabalho de conclusão.

Art. 3º O relatório final do curso de pós-graduação *lato sensu* deverá ser aprovado pelo colegiado do curso, apreciado pela Divisão de Controle Acadêmico *Lato Sensu* e homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação para emissão dos certificados.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Pós-Graduação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

CRISTIANE DERANI
Pró-Reitora de Pós-Graduação